

RESUMO DO PROJETO DE LEI

O Projeto de Lei propõe duas medidas principais, tratadas em capítulos distintos:

1. Negociação de Dívidas com a União (Capítulos I a IV e Justificativa)

- **Objetivo:** Permitir que Estados e o Distrito Federal renegociem ou liquidem suas dívidas com a União.
- **Meio:** Utilizando o mecanismo de **dação em pagamento**, ou seja, a quitação da dívida por meio da transferência de bens.
- **Bens Aceitos:** Bens considerados estratégicos, como:
 - o Concessões de serviços públicos (água, energia, saneamento).
 - o Participações em empresas de infraestrutura crítica.
 - o Ativos imobiliários de interesse da União.
 - o Outros bens declarados de interesse público.
- **Crítérios:** A negociação dependerá de análise técnica, avaliação por instituição financeira e comprovação da regularidade jurídica dos bens.
- **Destinação de Imóveis:** Imóveis da União desativados terão uso prioritário para repartições públicas (para reduzir gastos com aluguel) ou serão integrados a um **Programa de Locação Social (PLS-U)**.
- **Programa de Locação Social (PLS-U):** Oferecerá imóveis para aluguel social (preço abaixo de mercado) para população de baixa renda e também a preço de mercado para quem puder pagar. A gestão será da Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

2. Instauração Obrigatória de CPI do Judiciário (Capítulo XI)

- **Determinação:** O Congresso Nacional fica **obrigado a instalar uma CPI** para investigar o Poder Judiciário.
- **Objeto da CPI:** Apurar supostos desvios de conduta, recebimento de vantagens indevidas, favorecimentos ilícitos e outras irregularidades envolvendo membros e servidores de **todas as esferas do Judiciário** (Estadual, Federal, Trabalho, Militar, Eleitoral e Tribunais Superiores).
- **Prazos:**
 - o A CPI deve ser criada em até **60 dias** após a vigência da lei.
 - o Terá **180 dias** para funcionar, com possibilidade de uma prorrogação por igual período.
- **Resultado:** O relatório final será enviado ao Ministério Público Federal e outros órgãos para as medidas cabíveis.
- **Consequência por Descumprimento:** O não cumprimento do prazo para instalação da CPI acarretará responsabilidade político-administrativa para as autoridades competentes.

Em síntese, o projeto une dois temas distintos:

1. Um mecanismo de política fiscal e patrimonial para renegociar dívidas estaduais e aproveitar imóveis públicos.
2. Uma determinação legal para a abertura de uma CPI voltada à investigação do Poder Judiciário.